



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 7.129

De 12 de novembro de 2009

Autógrafo nº 304/09 – Projeto de Lei nº 234/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre doação onerosa de imóveis ao Município de Araraquara e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 12 de novembro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a **receber em doação** o imóvel transcrito sob nº 25.362, livro 3-AT, fls. 25 e o imóvel matriculado sob nº 32.137, ambos do 1º Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do **ESTRELA FUTEBOL CLUBE**, associação desportiva, portadora do CNPJ nº 45.276.698/0001-00, situado à Avenida José Parisi, 331, Fonte Luminosa, Araraquara/SP.

**Parágrafo único.** A autorização disposta no “caput” deste artigo compreende a assunção dos débitos líquidos, certos e exigíveis, judiciais ou extrajudiciais, assim caracterizados até a data de entrada em vigor desta Lei, desde que justificado o interesse público e não se ultrapasse o valor da avaliação dos imóveis apurado pelo avaliador oficial do Município.

**Art. 2º** Para dar atendimento ao artigo anterior o Município constituirá Comissão formada por integrantes da Administração Direta e da entidade desportiva doadora.

16:36 25/11/2009 004564 99010000-COMARCA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** As despesas provenientes da execução desta Lei onerarão o orçamento vigente, facultada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. ("PC").